

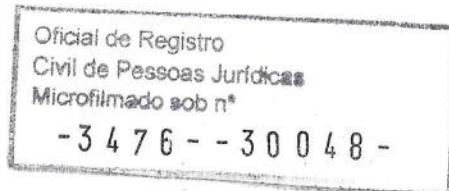


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



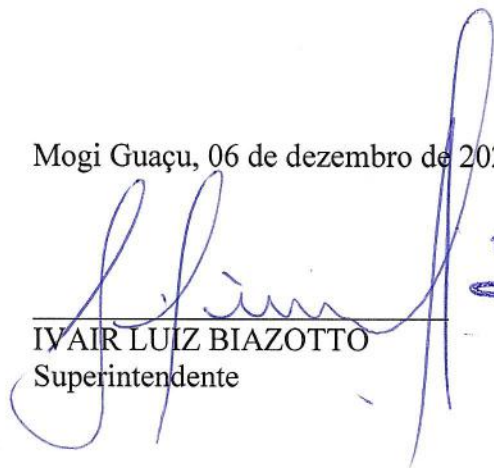
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI GUAÇU / SP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com endereço nesta cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP. inscrita no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu/SP, neste ato representado pelo seu atual Superintendente, Ivair Luiz Biazotto, abaixo assinado, vem mui respeitosamente, requerer de Vs. Ss. **Registro da Ata de Assembleia Geral** datada em 06 de dezembro de 2021, que deliberou sobre os seguintes assuntos: 1- Deliberação sobre o Dissídio dos funcionários; 2- Deliberação sobre o Valor dos EPI's para os funcionários, referência 2022; 3- Deliberação e definição do Calendário de uso do Comboio de Máquinas; 4- Deliberação sobre o valor da Cota Fixa de Rateio para o exercício 2022; 5- Deliberação do Orçamento para o exercício 2022; 6- Deliberação sobre o Plano de Trabalho para o exercício 2022; 7- Deliberação sobre a Alteração da Jornada de Trabalho dos Coletores e 8- Deliberação sobre a aquisição de 01 veículo para Administração.

Nestes termos,

p. deferimento.

Mogi Guaçu, 06 de dezembro de 2021.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



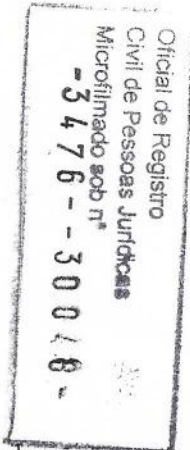


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” para o Desenvolvimento Sustentável.

Aos 06 de Dezembro de 2021, às 9:30 horas, nas dependências da Prefeitura do Município de Leme, Gabinete do Prefeito, sito a Avenida 29 de Agosto, 668 – Centro - Leme - SP, reuniram-se, José Alexandre Pereira de Araújo Prefeito do Município de Aguai, Claudemir Aparecido Borges Prefeito do Município de Leme, Marcelo Vanzella Sartori, representando por procuração o Prefeito do Município de Mogi Guaçu Sr. Rodrigo Falsetti, Dr. Paulo de Oliveira e Silva Prefeito do Município de Mogi Mirim, Marcio Callegari Zanetti Prefeito do Município de São José do Rio Pardo e Ivair Luiz Biazotto Superintendente do Consórcio, a fim de deliberarem sobre:

- 1- Deliberação sobre o Dissídio dos funcionários;**
- 2- Deliberação sobre o Valor dos EPI's para os funcionários, referência 2022;**
- 3- Deliberação e definição do Calendário de uso do Comboio de Máquinas;**
- 4- Deliberação sobre o valor da Cota Fixa de Rateio para o exercício 2022;**
- 5- Deliberação do Orçamento para o exercício 2022;**
- 6- Deliberação sobre o Plano de Trabalho para o exercício 2022;**
- 7- Deliberação sobre a Alteração da Jornada de Trabalho dos Coletores;**
- 8- Deliberação sobre a aquisição de 01 veículo para Administração.**

Saldando e agradecendo a presença de todos, o Senhor José Alexandre Pereira de Araújo Presidente do Consórcio, deu início os trabalhos, expondo sobre o item primeiro da pauta, **Deliberação sobre o Dissídio dos funcionários**, pois a data base dos funcionários do CEMMIL é o mês de Dezembro, e em 2020 não foi concedido nenhum valor e agora estamos em tratativas com o Sindicato para corrigir os salários em 7,5%, contudo a expectativa do mercado financeiro para a inflação em 2021 está atualmente em 8,51%, desta forma entendemos que estamos muito próximo de conceder pelo menos o valor da inflação deste período. Aqui cabe uma importante ressalva, pois 80 % dos empregados do CEMMIL são Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo que tem como salário base, o valor Salário Mínimo, e neste caso a previsão de reajuste é de 9,1%, portanto acima do que estamos tratando com o sindicato para os demais empregados. Colocada estas informações, foi aberto aos participantes para suas considerações e em seguida o Sr. Presidente colocou em votação a qual foi



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - - 3 0 0 4 8 -

aprovado por unanimidade. Dando sequência o Sr. Presidente passou para pauta seguinte, **Deliberação sobre o Valor dos EPI's para os funcionários, referência 2022**, pois é cobrado mensalmente junto a composição do Salário total dos funcionários um valor de **R\$ 50,00** (*cinquenta reais*) que corresponde aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Uniformes igual para todas as funções, contudo estes EPI's especificamente para a função de Eletricista, pelas particularidades, tem um valor bem acima se comparado com as demais funções, chegando em média a **R\$ 2.000,00** (*dois mil reais*) por ano, portanto, para esta função, o valor mensal para cobrir os custo deverá ser de **R\$ 165,00** (*cento e sessenta e cinco reais*). Posto estas argumentações, foi aberto as manifestações dos presentes, e em seguida o Sr. Presidente colocou em votação, onde foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Sr. Presidente passou para pauta seguinte, **Deliberação e definição do Calendário de uso do Comboio de Máquinas**, pois na última Assembleia geral do ano é realizado, através de sorteio, o calendário para uso do comboio das máquinas, do ano seguinte, contudo por sugestão dos municípios, e para harmonizar o uso, principalmente em função das condições climáticas, elaborar um calendário sequencial entre os Municípios de forma que todos usem em todos os períodos do ano, ou seja, o município A em 2022 usa no primeiro trimestre, em 2023 no segundo trimestre, e, 2024 no terceiro trimestre e em 2025 no quarto trimestre. Assim sendo, só restaria a definição da sequência inicial, para a elaboração do calendário definitivo, fato que foi colocado em discussão e chegou-se a um consenso para a seguinte ordem: Aguai, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim, portanto, o Município de Aguai inicia o uso das máquinas no período de 12/01/2022 a 04/04/2022, Leme no período de 05/04/2022 a 26/06/2022, Mogi Guaçu no período de 27/06/2022 a 18/09/2022 e Mogi Mirim no período de 19/09/2022 a 10/12/2022, e para os anos seguintes mantém-se na sequência. Expostos todos os esclarecimentos o Sr. Presidente colocou em votação o referido calendário o qual foi aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta, o Sr. Presidente coloca o assunto, **Deliberação sobre o valor da Cota Fixa de Rateio Exercício 2022**, como já é de conhecimento de todos, a Cota Fixa está subdividida em Cota Fixa Manutenção e Administração a ser rateada entre todos os Municípios integrantes do Consórcio e Cota Fixa Manutenção do Comboio de Máquinas a ser rateada somente para os Municípios que utilizam estes equipamentos. Então para o exercício 2022 a Cota Fixa Manutenção e Administração está prevista em **R\$ 14.469,18** (*quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos*) a ser rateada para os Municípios de Aguai, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim e São José do Rio Pardo, contudo está em andamento a adesão ao Consórcio dos Municípios de Mococa, Vargem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

União de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - - 3 0 0 4 8 -

Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal, o que resultará no valor de R\$ **9.043,24** (*nove mil, e quarenta e três reais e vinde e quatro centavos*), mas para isso posteriormente se fará um Aditivo ao respectivo Contrato com este valor, e a Cota Fixa Manutenção do Comboio de Máquinas está prevista em R\$ **18.935,41** (*dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos*) a ser rateada para os Municípios de Aguai, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim. Também foi informado que o financiamento previsto para a renovação da frota de máquinas do CEMMIL, está pendente em função dos Municípios de Mogi Mirim e Leme ainda não terem aprovado suas respectivas Leis autorizativas para dar andamento neste financiamento, então para mantermos as atuais máquinas com quase 20 anos de uso tem elevado os custos de manutenção além de reduzida eficiência. Posto estes esclarecimentos foi aberto aos presentes para suas considerações e então o Sr. Presidente colocou em votação o valor da Cota Fixa de Rateio a qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência da pauta, **Deliberação do Orçamento para o exercício 2022**, o Sr. Presidente informou os presentes que o Orçamento do CEMMIL para o exercício de 2022 está composto resumidamente da seguinte forma:

CEMMIL

RESUMO DAS VERBAS ORÇAMENTÁRIAS - 2022

CÓD	CATEGORIA ECONÔMICA	CEMMIL	CONSORCIADOS	TOTAL
3.1.90.11	Pessoal e Encargos	795.502,99	11.218.423,99	12.013.926,97
3.1.90.13	Obrigações Patronais	224.065,71	2.668.673,45	2.892.739,16
3.3.90.30	Material de Consumo	264.360,00	267.600,00	531.960,00
3.3.90.33	Desp. Locomoção	18.000,00		18.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc - PF	42.000,00		42.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc - PJ	373.625,84	200.206,37	573.832,21
4.4.90.52	Equips e Mat. Permanente	59.496,00		59.496,00
	Total Verbas Orçamentárias	1.777.050,54	14.354.903,80	16.131.954,34

Esclareceu, que a Cota Variável foi calculada para previsão total anual, conforme informações dos respectivos Municípios, contudo os valores a serem liquidados mensalmente são os efetivos a serem utilizados. Informou também que, consta no **ANEXO IA, IB e IC** da presente Ata o detalhamento do orçamento, bem como compete aos respectivos Municípios a reserva Orçamentária para o cumprimento desta obrigações acordadas, momento que abriu a aos participantes para suas manifestações, e posteriormente submeteu a votação e foi aprovado por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Sr. Presidente colocou a próximo assunto da pauta, **Deliberação sobre o Plano de Trabalho para o exercício 2022**, informando que se tratam de 02 (dois) Planos na verdade, um para o Contrato de Rateio Cota Fixa e um para o Contrato de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

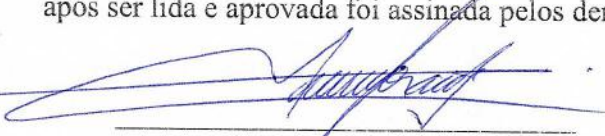
CNPJ: 05.012.725/0001-13

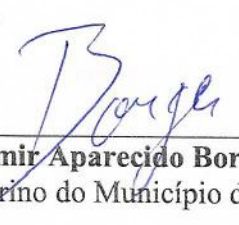
Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - - 3 0 0 4 8 -

Rateio Cota Variável, e que estes Planos já foram elaborados e assinado pelo Conselho Técnico, **ANEXO IIA e IIB**, e neste momento levado a apreciação a qual teve sua aprovação por unanimidade. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente abordou o penúltimo assunto da pauta, **Deliberação sobre a Alteração da Jornada de Trabalho dos Coletores**, e esclareceu aos participantes que os Municípios que utilizam do serviço de coletores manifestaram várias vezes sobre esta alteração, visto que pela particularidade do trabalho e também pelo horário do início da jornada entendem que o resultado obtido é satisfatório em 6 horas, e também incentiva estes profissionais a uma maior eficiência e cumprimento do cronograma diário, motivo pelo qual solicitaram a Administração do Consórcio a redução da jornada diária de trabalho para 6 horas. Aberto para as manifestações os Municípios de Aguai, Leme e Mogi Guaçu que atualmente utilizam os serviços deste profissionais ratificaram a posição da redução de jornada de trabalho a qual foi acompanhada pelos demais participantes, e levado o assunto a votação teve sua aprovação unânime. Por fim o Sr. Presidente aborda o último assunto da pauta, **Deliberação sobre a aquisição de 01 veículo para Administração**, informou que o consórcio possui um único veículo para circular entre os Municípios consorciados e o mesmo tem apresentado alto custo de manutenção em função dos desgastes normais, bem como insegurança nos trajetos e ainda com a previsão de adesão de outros municípios ao Consórcio vai demandar ainda mais viagens, portanto propõe a aquisição de compra de um novo veículo à vista, e fazer o Rateio em 24 parcelas mensais, junto a Cota Fixa Manutenção e Administração do Consórcio, e a título de exemplo, fez uma simulação, **R\$ 95.000,00** (*noventa e cinco mil reais*) valor estimado do veículo utilitário, dividido por 24 meses, chega a um valor de **R\$ 3.958, 34**, (*três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos*) dividindo para 8 municípios que integrarão o Consórcio chega a um valor de **R\$ 495,00** (*quatrocentos e noventa e cinco reais*) por Município/mês. Postos os esclarecimentos, o Sr. Presidente abriu a palavras aos presentes e após as considerações colocou em votação e a pauta foi aprovada por unanimidade. Finalizado os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu os participante e deu por encerrada a Assembleia Geral solicitando a lavratura da presente Ata. Nada mais havendo a tratar, Eu *Fábio César Fraga* Coordenador Geral do Consórcio, lavrei a assinei _____ a presente Ata, e após ser lida e aprovada foi assinada pelos demais presentes no ato.


José Alexandre Pereira de Araújo
Presidente do CEMMIL


Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Interino do Município de Leme




CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo


CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Prefeito do Município de Aguai



Marcelo Vanzella Sartori
Prefeitura do Município de Mogi Guaçu
por procuração




Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito do Município de Mogi Mirim




Marcio Callegari Zanetti
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob n°
- 3 4 7 6 - - 3 0 0 4 8 -



Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marcolino, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx 91) 3663-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marçola Scanavuzi

Reconheço por SEMELHANÇA S/V (firma(s) de...)
IVAIR LUIZ BIAZOTTO*****

Em test... da verdade... assinado por...
ANA LAURA MENDES AMARAL - ESCRIVENTE
Mogi Mirim/SP 09 de dezembro de 2021
P. 5 C. 202924 Vlr: R\$ 6,81
OP. MARCELLE
Selo(s): 0609AA-181106*****

PROTESTO DE NOTAS E DE
Amaral, Cristina de Carvalho
Escrivente


11668
FIRMA 1
S10609AA0181106



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOGI GUACU - SP
HENRIQUE R. DAL MOLIN - OFICIAL

Protocolo Nº: 030048 em 09/12/2021	Emolumentos..... R\$ 130,40
Registrado e microfilmado sob nº 30048	Ao Estado..... R\$ 37,10
Mogi Guaçu, 13/12/2021	Ao IPESP..... R\$ 25,32
 FABIO MONTANI ESCRIVENTE AUTORIZADO	Ao Reg. Civil... R\$ 6,92
Fabio Montani Escrivente Autorizado	Trib. Justiça... R\$ 9,01
	Ao Município... R\$ 3,97
	Ao Min. Publ... R\$ 6,26
	Condução/Outros: R\$ 0,00
	TOTAL..... R\$ 218,98



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PLANO DE TRABALHO - COTA FIXA – EXERCÍCIO 2022

DOS OBJETIVOS

1. Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, Aguaí, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim E São José do Rio Pardo, as diretrizes de trabalho, os equipamentos e profissionais objetivando a manutenção e conservação de vias pavimentada e não pavimentadas, bem como a estrutura administrativa para operacionalização do Consórcio, conforme o presente Plano.

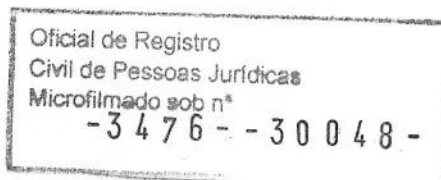
DOS SERVIÇOS

2.1. A Manutenção e Conservação de Vias Pavimentada e não Pavimentadas, compreendem:

- disponibilização de máquinas e equipamentos, conforme quadro abaixo;
- disponibilização de motoristas e operadores, compatível com as máquinas e equipamentos;
- transporte dos motoristas e operadores até os municípios, conforme calendário de trabalho;
- manutenção mecânica (corretiva e preventiva) nas máquinas e equipamentos, quando necessário;
- transporte das máquinas e equipamentos entre municípios, conforme calendário de trabalho;

2.2. Manutenção Administrativa compreendem:

- Estrutura Gerencial;
- Estrutura de Contabilidade e Recursos Humanos;
- Estrutura física e assessórios para sede;
- Estrutura Jurídica;
- Estrutura de Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT;



DOS EQUIPAMENTOS

3. Os equipamentos disponibilizados pelo Consórcio CEMMIL para execução dos serviços de Manutenção e Conservação de Vias Pavimentada e não Pavimentadas, são:

Veículo/equipamento	Modelo	Ano fabricação	Patrimônio
Retroescavadeira	Fiatallis FB,80.2	2000	63
Retroescavadeira	JCB E#CXT2	2019	72
Pá carregadeira	Komatsu W180	2000	66
Moto niveladora	Fiatallis FG 140	2000	64
Trator de esteira	Fiatallis 7D	2000	65
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	20
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	21
Caminhão basculante	Ford cargo 1717	2010	34
Caminhão Pipa	Ford cargo 1317	2008	29



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - - 3 0 0 4 8 -

4. A estrutura administrativa do Consórcio CEMMIL, compreendem:

Sede do Consórcio	Rua Belém do Pará, 282
Superintendente	Ivair Luiz Biazotto
Coordenador Geral	Fábio César Fraga
Secretária Geral	Marcela Carolina Botti
Controlador Interno	Luiz Gustavo de Moraes Tarossi
Contador	Prof. Ms. Roberto de Oliveira Junior
Assistente de Recursos humanos	Mariana Villela Bessa Lourenço
Assessoria Jurídica	Dra. Maraisa Alves da Silva Coelho
Consultoria Jurídica	Dr. Rafael Ângelo Chaib Lotierzo
Técnico em Segurança do trabalho	Carlos Eduardo de Oliveira
Site do Consórcio	www.cemmil.com.br
Locação software contabilidade/recursos humanos	Fiorilli Software Ltda
Sistema de controle de ponto eletrônico	Secullum Ponto Office
Estagiária	Mirella Nascimento dos Santos
Jovem aprendiz	Lívia dos Santos Firmo/Ana Beatriz Santos Leal

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5. Dos serviços de Manutenção e Conservação de Vias Pavimentada e não Pavimentadas:

Os serviços de manutenção e conservação das vias não pavimentadas, pela sua alta susceptibilidade à degradação, deve resultar em estradas com maior durabilidade, pelo fato de que, além da redução do escoamento das águas pluviais no seu leito, também as laterais diretamente envolvidas na área de contribuição da drenagem superficial devem ser trabalhadas.

Para tanto são levados em consideração parâmetros técnicos, socioeconômicos e ambientais, prevendo a integração das práticas de manejo e uso dos solos das áreas marginais, com o dimensionamento adequado das medidas relacionadas ao tratamento do solo, que proporcionem o controle do escoamento superficial, para aumento da taxa de infiltração, reduzindo-se assim, a possibilidade de formação e desenvolvimento de processos de erosão laminar e de suas consequências mais graves.

Desta forma, há que levar em conta todas as práticas que envolvam o abaulamento do perfil longitudinal (greide), lombadas para direcionamentos das águas, bigodes para a condução das águas, caixas de retenção, apiloamento do greide e colocação de material granular (britas), aplicando-se as melhores técnicas disponíveis, procurando maximizar a vida útil das mesmas.

Quanto aos serviços de manutenção e conservação das vias pavimentadas, estes estão diretamente ligados a conservação do pavimento, através dos serviços de limpeza e operação de tapa-buracos das vias e conservação do sistema de drenagem, fator principal da degradação do pavimento asfáltico.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

6. Dos serviços da estrutura administrativa:

A administração do Consórcio, inclui atividades diversas, entre as principais destacamos: Gerenciamento geral, planejamento organizacional, acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas, processos licitatórios, aquisição de insumos, contratação e controle de funcionários, recepção e atendimento de funcionários e serviços, contabilidade pública geral, recursos humanos geral incluindo a elaboração da folha salarial, pagamento dos funcionários, prestação de contas, controle interno, transparência dos processos, alimentação do Portal transparência/AUDESP, elaboração de documentos em geral, implantação e controle das práticas legais de segurança e medicina do trabalho, atendimento as demandas de ações trabalhistas, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, etc.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob n°

- 3 4 7 6 - - 3 0 0 4 8 -

DO COMBOIO DE MÁQUINAS

7. Do calendário de uso das máquinas e equipamentos, para o ano de 2022:

AGUAÍ	12/01/2022 a 04/04/2022
LEME	05/04/2022 a 26/06/2022
MOGI GUAÇÚ	27/06/2022 a 18/09/2022
MOGI MIRIM	19/09/2022 a 10/12/2022

Os Equipamentos ficarão 83 dias corridos em cada Município Consorciado, os quais, nestes períodos, ficam responsáveis pela segurança, uso adequado e o abastecimento de combustível. No decorrer dos trabalhos poderão ocorrer quebra ou mesmo manutenção preventivas dos equipamentos, cuja previsão de tempo para conserto/manutenção são imprevisíveis, não sendo possível a reposição do tempo necessário para estes serviços.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL

8. Condições Gerais

Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Prefeituras;

Apresentar, sempre que solicitada pela Administração das Prefeituras, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, desde que esta esteja em dia com seus pagamentos;

Permitir às Prefeituras o acesso a controles diário de frequência, às CTPSs e Registros dos funcionários alocados em seu Município;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes destas contratações;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Chil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - - 3 0 0 4 8 -

Zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre a Prefeitura e os funcionários contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI's, condizente com a atividade exercida pelos funcionários, para garantia da segurança dos mesmos e de terceiros. Cuidar da manutenção dos equipamentos; máquinas, caminhões e outros equipamentos de patrimônio do consórcio que possa estar prestando serviço aos municípios consorciados.

8.1. Do Pessoal

Caberá ao CEMMIL considerar a idade mínima de 18 anos para o provimento de todos os postos de trabalho necessários à plena execução dos serviços.

O CEMMIL deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço.

Manter pessoal uniformizado, identificando-o mediante crachás com fotografia recente e provendo-o dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Para a execução dos serviços, a CEMMIL deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas.

Cabe ao CEMMIL manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções sem ônus para os mesmos, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

9. As responsabilidades dos Municípios Consorciados, são:

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Consórcio;

Permitir, quando necessário, o acesso dos funcionários do CEMMIL às suas dependências para a execução dos serviços;

Disponibilizar local adequado para guardar as máquinas e equipamentos durante o período de estadia nos Municípios;

Disponibilizar local para a guarda de uniforme e outros pertences aos funcionários, bem como local apropriado para refeições, quando necessário;

Exercer a fiscalização dos funcionários por servidor(es) especialmente designado(s), gesto(res) do contrato;

Comunicar oficialmente ao CEMMIL quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

Comunicar os acidentes de trabalho na hora do ocorrido, considerando que o prazo para abertura do Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT é de 24 horas;

Atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal do montante ajustado no plano de trabalho dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, incluindo encargos extraordinários, tais como eventuais as horas extraordinárias na forma da lei;

Se responsabilizar pelas ações trabalhistas, no caso de negligência dos servidores do Município responsável pela supervisão dos funcionários.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Fazer toda segurança das máquinas, caminhões e qualquer outro equipamento que esteja sendo utilizado pela prefeitura, fazer o abastecimento dos mesmos sempre no final de cada período, quando o equipamento for enviado a outro município deverá ser lavado, engraxado e abastecido.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10. O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre Prefeitura e CEMMIL será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico.

A inadimplência do CEMMIL, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da prefeitura, nem pode onerar o objeto deste plano.

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Mogi Guaçu, 01 de Dezembro 2021.

CONSELHO TÉCNICO:



Estelá Regina de Almeida
Prefeitura de Aguai




Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme



Marcelo Vanzela Sartori
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL



Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim

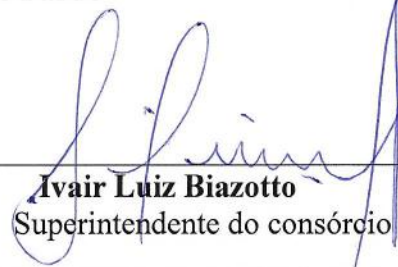


Guilherme Antônio dos Santos
Prefeitura de São José do Rio Pardo

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - - 3 0 0 4 8 -

De acordo:



Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PLANO DE TRABALHO – COTA VARIÁVEL – EXERCÍCIO 2022

1- O Presente Plano de Trabalho consiste na Prestação de Serviços de Zeladoria e Manutenção nos Municípios que integram o CEMMIL, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto.

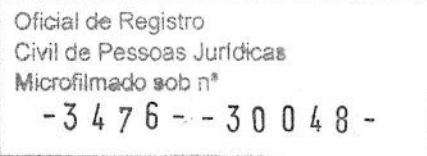
2- O serviço de Zeladoria e Manutenção compreende os seguintes itens:

- a) Manutenção e conservação de praças, jardins, áreas verdes, parques, campos, bosques, sistemas de lazer, áreas públicas, etc.
- b) Manutenção e limpeza dos sistemas de drenagem municipal.
- c) Manutenção da Arborização Urbana.
- d) Manutenção e conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas;
- e) Manutenção e limpeza de Prédios/Áreas Públicas (Escola, UBS, Rodoviária, Cemitério, Zoológico, Horto, Viveiro, etc)
- f) Coleta de resíduos domiciliares
- g) Manutenção de elétrica
- h) Vigilância de próprios públicos
- i) Manutenção da frota municipal

3- O objeto inclui o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), e mão de obra operacional em número suficiente e adequado para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas e as legislações vigentes.

4- Todos os serviços deverão ser realizados com a finalidade de:

- Manter a limpeza e boa aparência dos locais de trabalho;
- Manter o pleno funcionamento dos equipamentos;
- Manter saudáveis as plantas e os gramados;
- Manter a higiene e a ordem dos ambientes;



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5. Os Serviços de Zeladoria e Manutenção de áreas públicas envolverá todas as etapas do processo de operacionalização dos locais identificadas, conforme o padrão definidos no presente Plano.

5.1. Condições Gerais

Os serviços deverão estar sob a responsabilidade compartilhada, do CEMMIL e dos Municípios onde o serviços serão executados.

Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal operacional capacitado e em número suficiente.

O CEMMIL deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo de trabalho, dentre as quais se destacam:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

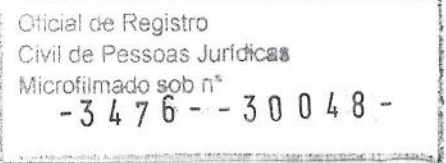
Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

a) Manutenção e conservação de praças, jardins, áreas verdes, parques, campos, bosques, sistemas de lazer, áreas públicas, etc.

- Acompanhamento periódico;
- Capinação;
- Coleta e remoção de resíduos;
- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Roçagem de gramados, incluindo recortes em passeios, canteiros, árvores e muros;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
- Transporte dos resíduos;
- Transporte de equipes de trabalho;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, quando necessário, utilizando métodos para conservação do solo;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Refilamento das áreas gramadas;
- Replante e transplantes de vegetação;
- Reposição de terra;
- Recortes específicos de meios-fios, calçadas e canteiros;
- Reformulação de canteiro de flores e folhagens;



b) Manutenção e limpeza dos sistemas de drenagem municipal.

- Acompanhamento periódico;
- Remoção de vegetação no interior de cursos de drenagem;
- Limpeza e manutenção das bocas de lobo, poços de visitas e galerias;
- Reparação e instalação de tubos de drenagem e esgoto;
- Desassoreamento e limpeza/dragagem de lagoas e rios.

c) Manutenção da arborização Urbana.

- Poda de formação;
- Poda de limitação de crescimento;
- Poda de limpeza;
- Erradicação das plantas;
- Plantios;
- Carregamento de galhos;
- Trituração de galhos/troncos.

d) Manutenção e conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas.

- Operar máquinas, equipamentos e caminhões utilizados nos diversos serviços;
- Transportar materiais;
- Instalar tubos/canaletas/sarjetas entre outros, para sistema de drenagem das vias;
- Remoção/controlar vegetação nas margens das rodovias e em sistemas de drenagem;
- Limpeza geral: capina, varrição e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- Controle Químico de plantas invasoras em margens de ferrovias/rodovias/linhas de transmissão elétrica, cercas etc, especificamente em áreas não urbanas;
- Sinalização horizontal e vertical, pinturas de linhas brancas e amarelas, faixas de pedestres, legendas e pictogramas, pintura de postes em geral;
- Repinturas de sinalizações;
- Preparação, colocação e substituição de placas;
- Limpeza de geral;
- Pintura de meio fio (guia);
- Manutenção de pavimento;

e) Manutenção e limpeza de Prédios/áreas Públicas/Prédios locados (Escola, UBS, Rodoviária, Cemitério, Zoológico, Horto, etc)

- Roçagem de gramados, incluindo recortes em passeios, canteiros, árvores e muros;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Varrição de áreas impermeabilizadas;
- Lavagem de áreas internas e externas impermeabilizadas;
- Remoção de lixo para destinação final embalados adequadamente;
- Controle Químico de plantas invasoras em ambientes de acesso restrito e controlado, nos moldes previsto pela Anvisa, com produtos devidamente registrado nos órgãos competentes;
- Preparo de solo, plantio e replantio de mudas;
- Irrigações;
- Limpeza de recintos;
- Limpezas de mobiliários;
- Limpezas de vidros;
- Limpezas de banheiros;
- Manutenção geral das instalações físicas;
- Transportes em geral;

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - - 3 0 0 4 8 -

f) Coleta de resíduos domiciliares

- Verificação de materiais de trabalho, em especial os EPI's;
- Verificação do funcionamento da prensa compactadora do caminhão;
- Percorrer roteiros coletando os resíduos de depositando no caminhão compactador;
- Acionar prensa compactadora;
- Descarregamento do caminhão compactador em Aterro Sanitário;
- Limpeza de resíduos em vias públicas;

g) Manutenção elétrica em geral

- Verificação das condições físicas do local de trabalho;
- Diagnosticar problemas e defeitos em sistemas elétricos e equipamentos;
- Usar corretamente os EPI's, ferramentas e instrumentos, de acordo com as normas técnicas;
- Realização de manutenção preventivas e corretivas em linhas elétricas;
- Instalação de sistemas elétricos de proteção e controle;
- Substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, componentes, etc;
- Instalação de motores/máquinas e respectivos quadros de comando;
- Instalação de calhas, suportes, eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados;
- Lançamento e canecões de cabos aos equipamentos e acessórios;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

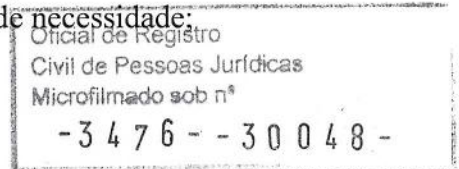
Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

a) Vigilância de próprios públicos

- Controle de acesso de pessoas/veículos nos locais de trabalho;
- Ligar e desligar sistemas de iluminação e equipamentos;
- Informar aos usuários do local de trabalho as normas, regras, dependências, pessoal, etc;
- Recepcionar e identificar pessoas;
- Vigiar/acompanhar equipamentos eletrônicos de monitoramento;
- Ligar para pessoas, viaturas, ambulâncias, bombeiros, em caso de necessidade;
- Fazer rondas no locais de trabalho;
- Cumprir as normas e regulamentos do local de trabalho;



b) Manutenção da frota municipal

- Identificação de defeitos de funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Desmontar veículos, máquinas e equipamentos para conserto e manutenção;
- Testar o conserto, ajuste ou regulagem dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Substituir, regular e ajustar peças e acessórios dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos;
- Cumprir as normas e regulamentos do local de trabalho;

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL

6. O CEMMIL responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pela operacionalização da Zeladoria e Manutenção de áreas e prédios públicos nas dependências dos Municípios contratantes, observando as seguintes obrigações:

6.1. Condições Gerais

- Manter, durante toda a execução do Plano de Trabalho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, os objetivos aqui propostos.
- Manter o planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água e/ou de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.
- Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Plano de Trabalho.
- Quando da realização de atividades com produtos químicos controlados, nas áreas escopo dos trabalhos, respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas no que tange à qualidade, à quantidade ou à destinação.
- Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramentas utilizados na execução das atividades quando constar no escopo do Plano de Trabalho.
- Manter prioritariamente os veículos envolvidos indiretamente na execução, no apoio e na supervisão dos serviços classificados como A ou B pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando-se sua categoria.

6.2. Dependências, Instalações Físicas, Equipamentos e Ferramentas



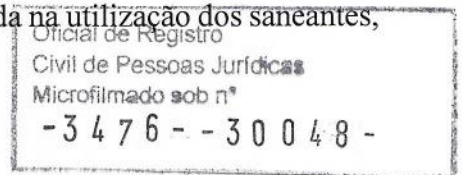
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- Manter em perfeitas condições de uso as dependências e os equipamentos vinculados à execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras.
- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais, roçadeiras constais, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CEMMIL.
- Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e pela limpeza de seus equipamentos e suas ferramentas.
- Executar a manutenção corretiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços.
- Os equipamentos, utensílios e móveis pertencentes ao CEMMIL e disponibilizados à execução dos serviços deverão, ao término do Plano de Trabalho, ser devolvidos em condições de uso.
- Utilizar as dependências vinculadas à execução do serviço exclusivamente para atender ao objeto do contrato.
- Estabelecer e cobrar o cumprimento de padrões de conduta adequada na utilização dos saneantes, materiais e equipamentos utilizados.



6.3. Do Pessoal

- Caberá ao CEMMIL considerar a idade mínima de 18 anos para o provimento de todos os postos de trabalho necessários à plena execução dos serviços.
- O CEMMIL deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço.
- Manter pessoal uniformizado, identificando-o mediante crachás com fotografia recente e provendo-o com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), compatível com as funções.
- Para a execução dos serviços, a CEMMIL deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas.
- Cabe ao CEMMIL manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções sem ônus para os mesmos, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

6.4. Fornecimento de Insumos e ferramentas

O CEMMIL fornecerá os insumos e ferramentas necessárias e adequadas em quantidade suficiente para a realização das atividades, quando solicitado pelo Município, de acordo com o escopo dos serviços e especificado no Plano de Trabalho.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

7. O MUNICÍPIO responsabiliza-se por:

- Indicar formalmente o gestor/fiscal para acompanhamento da execução dos serviços.
- Disponibilizar ao CEMMIL suas dependências e instalações para a execução dos serviços pactuados.
- Disponibilizar ao CEMMIL os equipamentos e utensílios de sua propriedade, que poderão ser utilizados na execução dos serviços.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- Encaminhar para liberação e pagamento as faturas aprovadas pela prestação de serviços.
- Acompanhar e garantir que as normas de segurança sejam respeitadas na aplicação de saneantes.
- Fornecer instruções detalhadas sobre os serviços de manutenção e conservação a serem realizados, assim como esclarecer dúvidas surgidas durante a execução.
- Não alterar as funções e ou horários de trabalhos dos funcionários sem o consentimento do CEMMIL.
- Registrar e encaminhar ao CEMMIL ocorrências dos funcionários na execução do serviço, passíveis de eventuais penalidades e sanções por inadimplemento ao contrato de trabalho;

Mogi Guaçu, 01 de Dezembro 2021.

CONSELHO TÉCNICO:



Estela Regina de Almeida
Prefeitura de Aguai



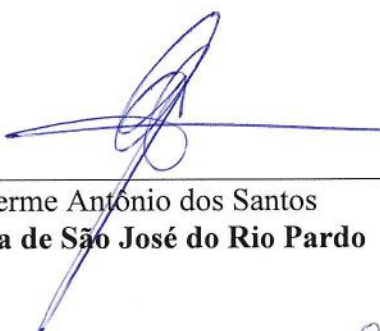
Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme



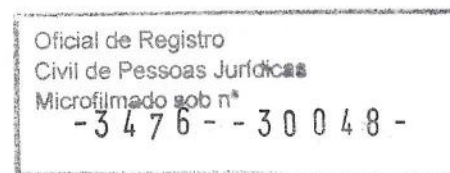
Marcelo Vanzela Sartori
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL



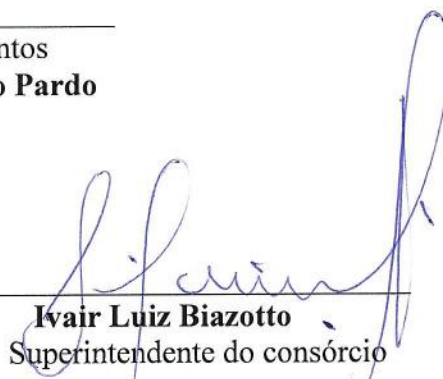
Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim



Guilherme Antônio dos Santos
Prefeitura de São José do Rio Pardo



De acordo:



Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio



PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2022 - COTA VARIÁVEL - VALORES MENSAIS

CIDADE	CARGOS	QTDE	SALÁRIO BASE	SALÁRIOS	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	13º SAL	TOTAL SALÁRIOS	FÓTS	INSS	PIS	TOTAL ENCARGOS	VALE ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO TRANSPORTE	UNIFORME EPIS	EXAMES MÉDICOS	FG	INSALUB. PERICUL.	TOTAL	
AGUAI	Auxiliar administ.	5	1.200,10	6.000,50	500,04	166,68	500,04	7.167,26	840,07	21,26%	1,00%	71,67	1.397,50	1.118,00	250,00	52,91	-	-	12.385,74	
	Coletor de lixo	2	1.341,60	2.683,20	223,60	74,53	223,60	3.204,93	375,65	665,52	32,05	2.003,22	559,00	447,20	100,00	86,05	-	960,08	6.430,48	
	Motorista	2	2.093,03	4.186,05	348,84	116,28	348,84	5.000,00	586,05	1.038,28	50,00	1.674,33	559,00	447,20	100,00	76,01	-	-	7.856,54	
	Oper. máquinas	3	2.093,03	6.279,08	523,26	174,42	523,26	7.500,01	879,07	1.957,42	75,00	2.511,49	838,50	670,80	150,00	114,01	-	720,06	17.850,93	
	Oper. Roçadeira Man.	6	1.341,60	8.049,60	670,80	223,60	670,80	9.614,80	1.126,94	1.996,57	96,15	3.219,66	1.677,00	1.341,60	300,00	257,75	-	1.440,12	17.850,93	
	Pedreiro	3	1.453,40	4.360,20	363,35	121,12	363,35	5.208,02	610,43	1.081,47	52,08	1.743,98	838,50	670,80	150,00	200,54	-	720,06	9.531,90	
Serviços Gerais	42	1.200,10	50.404,20	4.200,35	1.400,12	4.200,35	60.205,02	7.056,59	12.501,92	602,05	20.160,56	11.739,00	9.391,20	2.100,00	1.617,88	-	10.080,84	115.294,49		
	TOTAL	63	10.722,85	81.962,83	6.830,24	2.276,75	6.830,24	97.900,04	11.474,80	20.329,51	979,00	32.783,31	17.606,50	14.086,80	3.150,00	2.405,13	-	13.921,16	181.854,94	
MOGI GUACU	Auxiliar administ.	5	1.200,10	6.000,50	500,04	166,68	500,04	7.167,26	840,07	1.488,32	71,67	2.400,07	1.397,50	1.118,00	250,00	52,91	-	-	12.385,74	
	Coletor de lixo	15	1.341,60	20.124,00	1.877,00	559,00	1.877,00	24.037,00	2.817,36	4.991,42	240,37	8.049,15	4.192,50	3.354,00	750,00	645,34	-	7.200,60	48.228,60	
	Eletricista	2	2.012,40	4.024,80	335,40	111,80	335,40	4.807,40	563,47	998,28	48,07	1.609,83	559,00	447,20	100,00	47,43	-	480,04	8.050,90	
	Mecânico Geral	1	2.093,03	2.093,03	174,42	58,14	174,42	2.500,00	293,02	519,14	25,00	837,16	279,50	223,60	50,00	38,00	-	-	3.928,27	
	Motorista	1	3.168,03	3.168,03	264,00	88,00	264,00	3.784,03	443,52	785,78	37,84	1.267,14	279,50	223,60	50,00	38,00	-	-	5.642,27	
	Oper. Drug Line	3	2.093,03	6.279,08	523,26	174,42	523,26	7.500,01	879,07	1.557,42	75,00	2.511,49	838,50	670,80	150,00	114,01	-	720,06	12.504,87	
Oper. máquinas	6	1.453,40	8.720,40	726,70	242,23	726,70	10.416,03	1.270,86	2.162,95	104,16	3.487,97	1.677,00	1.341,60	300,00	401,07	-	1.440,12	19.063,79		
Pedreiro	82	1.200,10	98.408,20	8.200,68	2.733,56	8.200,68	117.543,13	13.777,15	24.408,51	1.175,43	39.361,09	22.919,00	18.335,20	4.100,00	3.158,71	-	19.681,64	225.098,77		
Serviços Gerais	82	1.200,10	158.880,03	13.240,00	4.413,33	13.240,00	189.773,36	22.243,20	39.407,54	1.897,73	63.548,48	33.540,00	26.832,00	6.500,00	4.709,45	-	32.541,06	357.484,35		
	TOTAL	120	10.193,55	118.016,38	9.834,70	3.278,23	9.834,70	140.964,00	16.522,29	29.271,99	1.409,64	47.203,93	24.316,50	19.453,20	4.750,00	3.431,91	-	20.656,40	260.775,94	
LEME	Eletricista	4	2.012,40	8.049,60	670,80	223,60	670,80	9.614,80	1.126,94	1.996,57	96,15	3.219,66	1.118,00	894,40	600,00	203,18	-	2.414,88	18.064,92	
	Motorista	7	2.093,03	14.651,18	1.220,93	406,98	1.220,93	17.500,01	2.051,16	3.633,98	175,00	5.860,14	1.956,50	1.565,20	350,00	266,02	-	27.497,88	37.497,88	
	Oper. máquinas	4	2.093,03	8.372,10	697,68	232,56	697,68	10.000,01	1.172,09	2.076,56	100,00	3.348,65	1.118,00	894,40	200,00	152,01	-	960,08	16.673,15	
	Oper. Roçadeira Man.	2	1.341,60	2.683,20	223,60	74,53	223,60	3.204,93	375,65	665,52	32,05	1.073,22	559,00	447,20	100,00	85,92	-	480,04	5.950,31	
Pedreiro	1	1.453,40	1.453,40	121,12	40,37	121,12	1.736,01	203,48	380,49	17,36	581,33	279,50	223,60	50,00	66,85	-	240,02	3.177,30		
Serviços Gerais	69	1.200,10	82.806,90	6.900,58	2.300,19	6.900,58	98.908,24	11.592,97	20.538,87	989,08	33.120,92	19.285,50	15.428,40	3.450,00	2.677,94	-	16.561,38	189.412,38		
	TOTAL	87	10.193,55	118.016,38	9.834,70	3.278,23	9.834,70	140.964,00	16.522,29	29.271,99	1.409,64	47.203,93	24.316,50	19.453,20	4.750,00	3.431,91	-	20.656,40	260.775,94	
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Serv.Gerais	94	1.200,10	112.809,40	9.400,78	3.133,59	9.400,78	134.744,56	15.793,32	27.980,49	1.347,45	45.121,25	26.273,00	21.018,40	4.700,00	3.620,96	-	22.561,88	258.040,05	
	Motorista	1	2.093,03	2.093,03	174,42	58,14	174,42	2.500,00	293,02	519,14	25,00	837,16	279,50	223,60	50,00	38,00	-	-	3.928,27	
	TOTAL	95	3.293,13	114.902,43	9.575,20	3.191,73	9.575,20	137.244,56	16.086,34	28.499,63	1.372,45	45.958,42	26.552,50	21.242,00	4.750,00	3.658,96	-	22.561,88	261.968,32	
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Auxiliar administ.	3	1.200,10	3.600,30	300,03	100,01	300,03	4.300,36	504,04	892,99	43,00	1.440,04	838,50	670,80	150,00	31,75	-	-	7.431,44	
	Eletricista	1	2.012,40	2.012,40	167,70	55,90	167,70	2.403,70	281,74	499,14	24,04	804,92	279,50	223,60	50,00	50,79	-	603,72	4.516,23	
	Motorista	5	2.093,03	10.465,13	872,09	290,70	872,09	12.500,01	1.465,12	2.595,70	125,00	4.185,82	1.397,50	1.118,00	250,00	190,01	-	-	19.641,34	
	Oper. máquinas	2	2.093,03	4.186,05	348,84	116,28	348,84	5.000,00	586,05	1.038,28	50,00	1.674,33	559,00	447,20	100,00	76,01	-	-	8.336,58	
	Oper. Roçadeira Man.	5	1.341,60	6.708,00	559,00	186,33	559,00	8.012,33	939,12	1.663,81	80,12	2.683,05	1.397,50	1.118,00	250,00	214,79	-	1.200,10	14.875,78	
	Pedreiro	5	1.453,40	7.267,00	605,58	201,86	605,58	8.680,03	1.017,38	1.802,46	86,80	2.906,64	1.397,50	1.118,00	250,00	334,23	-	1.200,10	15.886,49	
Serviços Gerais	40	1.200,10	48.004,00	4.000,33	1.333,44	4.000,33	57.338,11	6.720,56	11.906,59	573,38	19.200,53	11.180,00	8.944,00	2.000,00	1.540,83	-	9.600,80	109.804,28		
	TOTAL	61	11.393,65	82.242,88	6.853,57	2.284,52	6.853,57	98.234,55	11.514,00	20.398,97	982,35	32.895,32	17.049,50	13.639,60	3.150,00	2.438,41	-	13.084,76	180.492,14	
RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - ANUAL - COTA VARIÁVEL																				
AGUAI		63	10.722,85	901.591,08	81.962,83	27.320,94	81.962,83	1.092.837,67	137.697,55	243.954,15	11.748,00	393.399,70	211.302,00	169.041,60	37.800,00	28.861,56	-	-	2.100.296,45	
MOGI GUACU		120	16.574,08	1.747.680,28	158.880,03	52.960,01	158.880,03	2.118.400,33	266.938,44	472.890,51	22.777,80	762.981,75	402.480,00	323.194,00	78.000,00	56.993,41	-	-	4.130.992,21	
MOGI MIRIM		87	10.193,55	1.298.180,13	118.016,38	39.338,79	118.016,38	1.573.551,67	198.267,51	351.263,94	16.915,68	566.447,13	291.798,00	234.438,40	57.000,00	41.182,92	-	-	3.011.294,52	
LEME		95	3.293,13	1.263.926,68	114.902,43	38.300,81	114.902,43	1.532.032,33	193.036,07	341.995,58	16.469,35	551.501,00	318.630,00	254.904,00	57.000,00	43.900,00	-	-	3.028.717,43	
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO		61	11.393,65	904.671,63	82.242,88	27.414,29	82.242,88	1.096.571,67	138.168,03	244.787,69	11.788,15	394.743,87	204.594,00	163.675,20	37.800,00	29.260,95	-	-	2.083.662,80	
	TOTAL FOLHA DAS PREFERÊNCIAS	426	5.211.378,15	473.765,65	157.920,55	473.765,65	743.393,67	795.919,57	1.410.104,18	67.905,84	2.273.929,58	1.224.210,00	979.368,00	779.800,00	229.800,00	170.945,42	-	-	1.233.183,12	14.354.903,40

[Handwritten signatures and initials]

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - - 3 0 0 4 8 -

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2022 - COTA FIXA - VALORES MENSAIS

CIDADE	CARGOS	QDT	SALÁRIO BASE	SALÁRIOS	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	13º SAL	TOTAL SALÁRIOS	FGTS	INSS	PIS	TOTAL ENCARGOS	VALE ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO TRANSPORTE	UNIFORME EPI'S	EXAMES MÉDICOS	FG	INSALUB. PERICUL.	TOTAL MENSAL	
CONSORCIO ADMINISTRAÇÃO	Superintendente	1	8.944,00	8.944,00	745,33	248,44	745,33	10.683,11	12,00%	21,26%	1,00%	3.577,40	279,50	223,60	50,00	3,91			14.813,61	
	Coordenador	1	6.910,10	6.910,10	575,84	191,95	575,84	8.253,73	9,67%	1,71%	82,54	2.763,89	279,50		50,00	5,93			11.347,12	
	Secretária	1	3.109,98	3.109,98	259,15	86,39	259,15	3.714,69	4,35%	7,71%	37,15	1.243,92	279,50	223,60	50,00	3,91			5.511,71	
	Contador	1	3.225,00	3.225,00	268,75	89,58	268,75	3.852,08	4,51%	7,99%	38,52	1.289,93	279,50	223,60	50,00	3,91			5.695,11	
	Assistente de RH	1	2.124,20	2.124,20	177,02	59,01	177,02	2.537,24	2,97%	5,26%	25,37	849,63	279,50	223,60	50,00	3,91			3.939,97	
	Aux. Administrativo	2	1.207,23	2.414,45	201,20	67,07	201,20	2.883,93	3,98%	5,98%	29,84	965,73	559,00	447,20	100,00	52,91	1.290,00			6.245,85
	Aprendiz	2	1.356,21	2.712,42				2.712,42												2.712,42
	Estágario(o)	1	1.180,35	1.180,35				1.180,35												1.180,35
	TOTAL	10		30.620,49	2.227,31	742,44	2.227,31	35.817,55	3,74%	6,62%	319,25	10.690,50	1.956,50	1.341,60	350,00	74,47	1.290,00			51.446,15
	VALOR ANUAL			336.825,43	26.727,73	8.909,24	26.727,73	399.190,12	44.902,58	79.552,40	3.830,97	128.285,95	23.478,90	16.099,20	4.200,00	893,67	15.480,00			587.626,94
COMBOIO DE MAQUINAS	Op. Maquinas	5	2.316,63	11.583,13	965,26	321,75	965,26	13.835,40	1,62%	2,87%	138,35	4.632,99	1.397,50	1.118,00	250,00	190,01		1.200,10	22.624,01	
	Motorista	4	2.093,03	8.372,10	697,68	232,56	697,68	10.000,01	1,17%	2,07%	100,00	3.348,65	1.118,00	894,40	200,00	152,01	537,50		16.250,57	
	TOTAL	9	4.409,65	19.955,23	1.662,94	554,31	1.662,94	23.835,41	2,79%	4,94%	238,35	7.981,65	2.515,50	2.012,40	450,00	342,03	537,50	1.200,10	38.874,58	
VALOR ANUAL			219.507,48	19.955,23	6.651,74	19.955,23	266.069,67	33.524,78	59.394,73	2.860,25	95.779,76	30.186,90	24.148,80	5.400,00	4.104,32	6.450,00		14.401,20	446.539,74	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - - 3 0 0 4 8 -

ANEXO I C

Exercício 2022	
Contrato de Rateio - COTA FIXA	
Despesas administração do Consórcio	
Aluguel da sede	2.000,00
Assessoria jurídica	4.000,00
Auxílio Transporte	1.341,60
Equipamentos e Material Permanente	800,00
EPI's	350,00
Exames médicos	74,47
Função Gratificada - FG	1.290,00
Locação de software contábil e financeiro e Site	2.100,00
Materiais de limpeza e escritório	650,00
Obrigações Patronais	10.690,50
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	750,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00
Passagens e Despesas com locomoções	1.500,00
Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT	1.300,00
Telefone, internet, energia elétrica, água e esgoto	1.200,00
Tarifas Bancárias	1.518,99
Vale Alimentação	1.956,50
Vencimentos e Salários	33.265,84
Financiamento de carro	3.958,00
TOTAL	72.345,90
Cota Mensal por Município (5)	14.469,18

Exercício 2022	
Contrato de Rateio - COTA FIXA	
Despesas com as máquinas manutenção de Estradas (comboio de máquinas)	
Auxílio Transporte	2.012,40
Equipamentos e Material Permanente	200,00
EPI's (equipamentos de proteção individual)	450,00
Exames Médicos	342,03
Função Gratificada - FG	537,50
Insalubridade/Periculosidade	1.200,10
Material de Consumo	20.580,00
Obrigações Patronais	7.981,65
Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.750,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
Vale Alimentação	2.515,50
Vencimentos e Salários	22.172,47
TOTAL	75.741,65
Cota Mensal por Município (4)	18.935,41



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - - 3 0 0 4 8 -

PROCURAÇÃO

RODRIGO FALSETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, RG 22.784.386-1 SSP/SP e CPF 268.525.708-00 NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR MARCELO VANZELLA SARTORI, PORTADOR DO CPF/MF Nº 184.367.008-99 E DO RG. Nº 20.625.254-7, FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, LOTADO NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, PARA O FIM ESPECÍFICO DE REPRESENTÁ-LO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09H30, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – SP, LOCALIZADA NA AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 – CENTRO.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.


RODRIGO FALSETTI
Prefeito do Município de Mogi Guaçu